



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº: 269/2024

MUCAMBO/CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
SEM DENOMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – A praça existente na localidade de Muriçoca, nesta cidade, passa a denominar-se “Professora Francisca Alcantara Parente”.

Parágrafo único. A biografia da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal deverá, providenciar a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, a ENEL, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) e outras providências.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei se dará sem torna financeira, embora o Município esteja recebendo um imóvel de área superior ao permutado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2024.**

**Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal**